

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.477

Sexta-feira, 06 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2750 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-4002

DECRETO Nº 2751 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Antônio Pinheiro Teles Júnior** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3989

DECRETO Nº 2752 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0405/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 28 de julho de 2021

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Keila Regina Barreto Lobato	Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social	CDS-3
Darlita Daniela Ferreira Barros	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3995

DECRETO Nº 2753 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0405/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 28 de julho de 2021

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Darlita Daniela Ferreira Barros	Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social	CDS-3
Cristina Maciel Araújo	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3990

DECRETO Nº 2754 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1309/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Alonso Marino Pereira Junior** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3991

DECRETO Nº 2755 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1309/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Eliane Fonseca Albuquerque Cantuária** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3992

DECRETO Nº 2756 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1305/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Pâmela Cibelle dos Santos Cunha** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3993

DECRETO Nº 2757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1302/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **João Augusto Leandro de Assis** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3994

DECRETO Nº 2758 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0893/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar **Patrick Silveira Farias** do cargo em comissão

de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental/ Diretoria de Controle Ambiental, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3996

DECRETO Nº 2759 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0893/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o TEN CEL PM **André Luis Souza Marques de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3997

DECRETO Nº 2760 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2238/2021,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Edson Carlos do Carmo Macapuna** do cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 01, Nível GGS, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0969966-0-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 16 de julho de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3998

DECRETO Nº 2761 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0912/2021, e

Considerando o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2019 - DGPC, instaurado pela Portaria 562/2019 - DGPC, publicado no D.O.E. nº 7.039, de 09/12/2019, que tramitou na Corregedoria Geral de Polícia Civil; bem como, ainda, o Parecer Jurídico nº 013/2021-PPCM/PGE/AP, exarado pela PGE/AP,

RESOLVE :

Aplicar pena de demissão ao servidor **Carlos Alberto de Freitas Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 0967378-4-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, na forma estabelecida no art. 134, inciso I, c/c o art. 140, da Lei nº 0883/2005, e ainda c/c o art. 148, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3988

DECRETO Nº 2762 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOABM **EDILSON DO CARMO FERREIRA RODRIGUES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.1022.0006/2021 – DRH-DGP/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOABM **Edilson do Carmo Ferreira Rodrigues**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; arts. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAPITÃO BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3999

DECRETO Nº 2763 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da SUBTEN QPPMC **ELISE AMARAL RODRIGUES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002707/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a SUBTEN QPPMC **Elise Amaral Rodrigues**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II; 20, § 1º e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-4000

DECRETO Nº 2764 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM RR **JÂNIO ATAÍDE BARRETO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002607/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 2º TEN PM RR **Jânio Ataíde Barreto**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Pericial de Saúde nº 45/2020 - Dsau, em 19 de novembro de 2020, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 013/2020-Dsau, c/c os arts. 116, incisos II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea "d", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de capitão, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV e 25, Parágrafo único, alínea "d", da Lei nº 1.813/2014, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea "d", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-4001

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 012/2021

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015.0281.1022.0007/2021-DGP/DRH/CBMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: EMÍLIO RODRIGUES MARTINS, Cargo: 2º TEN QOABM; Data do Óbito: 25/05/2021; Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela (s) da pensão vigente a partir de 25/05/2021, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
MARA MIRA BARBOSA	ESPOSA	VITALICIA	50,00%
GABRIELA BARBOSA MARTINS	FILHA	TEMPORARIA	50,00%
Total	-----	-----	100,00%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso I e IV, § 1º, inciso I e II, § 3º, inciso I, II, III, VII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º, 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014 e art. 151, inciso III, da Lei complementar nº 084, de 07 de abril de 2014.
Macapá – AP, 03 de 08 de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0806-0006-3956

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0229/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0090/2021 - DAA- DGPC.

RESOLVE:

1. - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil (Ativ. de Material/DGPC), que se deslocou ao município de Calçoene/AP para acompanhar a manutenção, desinstalação e instalação de aparelhos de refrigeração na Unidade Policial do município, além de verificar a reforma realizada na Casa

do Judiciário, no período de 13/07/2021 a 14/07/2021, bem como se deslocou aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, para atuar no Procedimento de Gestão Administrativa nº 2006.0008.0000280/2021-46, no período de 14/07/2021 a 17/07/2021.

2- De acordo com o Decreto nº 1492, de 04 de abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 19 de julho de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0806-0006-3954

PORTARIA N.º 236/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 330/2021-CPAD, subscrito pelo Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 196/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de Agosto de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0806-0006-3932

PORTARIA N.º 376/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, combinado com os art. 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020-CGPC, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 020/2020-DGPC, publicada no DOE n.º 7093, de 28.01.2020,

RESOLVE:

APROVAR as considerações e fundamentos elencados no relatório da Comissão e **ACATAR** o sobredito relatório, na forma que preceitua o art. 184 da Lei nº 0066/93 e, nessa ordem, **ABSOLVER** o servidor **VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 9670386, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, das acusações imputadas no presente Processo, em razão do fato não configurar os ilícitos administrativos, previstos na Lei n.º 0883/05 e, por consequência, determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, com fulcro no Parágrafo Único do art. 160, Lei nº 0066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0806-0006-3931

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2021-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2021-PMAP

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 00005/PMAP/2019 e SIPLAG nº 340101.2021.0245 - DOF/PMAP, **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.092.431/0001-96. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; art. 25, Inciso "I" c/c o art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de munição de menor potencial ofensivo a fim de atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** FPE (101), PT 1.06.122.004.2311; Natureza de Despesa nº 339030 e NE nº 2021NE00759, de 14/07/2021, no valor 241.950,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais). // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitiva do objeto, não podendo ser prorrogado. // **Data de assinatura:** 05/08/2021.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL
QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP – Resp

HASH: 2021-0806-0006-3924



Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 128/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.3490/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar da E.E. Santuário do Perpétuo Socorro, com usufruto no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **ANA CARLA COIMBRA SOUZA**, Diretora Adjunta da Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de julho de 2021.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0806-0006-3966

PORTARIA Nº 136/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0068/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **DEUMIR CARDOSO FERREIRA** (ASSESSOR TECNICO NIVEL II) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 de julho a 06 de agosto de

2021, para realizar visita técnica na empresa **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 29.055.287/0001-39, Rio de Janeiro. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de agosto de 2021.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0806-0006-3967

PORTARIA Nº 145/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.2370/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MICHEL SANTOS DE ARAÚJO**, que exerce suas atividades como Diretor Adjuunto da E.E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda, com usufruto no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a), **MIGUEL PAIXÃO DE LIMA RODRIGUES**, Diretor da Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de agosto de 2021.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0806-0006-3968

PORTARIA Nº 146/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodóc nº 280101.0077.1367.0001/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **LUCIANE TÁVORA TEIXEIRA**, que exerce suas atividades como e Gerente do Núcleo de Bolsa de Estudo-NUBE, com usufruto no período de 01 a 30 De setembro de 2021.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a), **OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante-CAED, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de agosto de 2021.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0806-0006-3969

Secretaria de Ciência e Tecnologia

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETEC

CONTRATADO: SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - EPP

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática com manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SETEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Natureza de despesa: 3.3.90.40 (Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0.101 (Recurso de Transferência da União - RTU); Programa de Trabalho: 1.25.101.19.122.0001 (Gerenciamento Administrativo – Eixo Econômico); Ação de governo: 25.101.1.19.122.0001.2067 (Manutenção de Serviços Administrativos - SETEC); Nota de Empenho:

2021NE000007, para o primeiro período de maio a dezembro de 2021

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 49.320,40 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**, pago em parcelas recorrentes de **R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)** **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/05/2021 a 02/05/2022. Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.

RAFAEL PONTES LIMA
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC
Contratante

HASH: 2021-0806-0006-3976

Secretaria de Transporte**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – CPL/SETRAP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Amapá – SETRAP, comunica aos interessados que o Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26 de março de 2018, e em atendimento aos princípios que regulam o regime jurídico administrativo, aliado a conveniência e oportunidade da Administração, retratados no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e justificativa que consta nos autos do Processo 0044.0093.2254.0001/2021 – DET/SETRAP, RESOLVEU REVOGAR a Concorrência Pública 003/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA NORTE/SUL + ACESSOS A RODOVIA AP – 020 (RODOVIA DUCA SERRA) E A RODOVIA BR - 210. Por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público decorrente de fato superveniente. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site <https://compras.portal.ap.gov.br> ou ainda através do e-mail: cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da CPL/SETRAP. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU/AP), Diário Oficial do Estado (DOE/AP), Jornal de grande circulação e sítio do portal de compras do Estado. O novo Edital com as devidas alterações será devidamente republicado pelos mesmos meios que se deu a publicação original, conforme art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Macapá, 06 de agosto de 2021.
Benedito Arisvaldo Souza da Conceição
Secretário de Estado de Transportes
Decreto Nº. 0795/2018
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP

Portaria nº 178/2021 - SETRAP

HASH: 2021-0806-0006-3964

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 184/2021-SETRAP, de 04 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.476, de 05/08/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“ No período de 31/07 a 07/08/2021 ”

LEIA-SE:

“ No período de 02 a 09/08/2021”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE AGOSTO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0806-0006-3918

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 224/2021 ? SIMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais e de Teletrabalho, reforçando as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o

Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 2710 de 02 de agosto de 2021 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Art. 12º do Decreto em que Todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

CONSIDERANDO a Nota Técnica - Biossegurança e os Cuidados no Retorno às Atividades Presenciais no Serviço Público emitida através do Despacho do Comitê Científico - COESP Nº 013/2021.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o retorno às atividades presenciais, no horário 8h às 18h, em todas as Unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 03 de agosto de 2021 até a data de 16 de agosto de 2021, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º. Todos os Servidores e Agentes Públicos lotados ou que desempenham suas atividades laborais na SIMS, deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

§ 2º. Cabe às Chefias Imediatas adotar as providências necessárias para a retomada e funcionamento presencial dos setores, em regime de dois turnos de trabalho, tendo como base os protocolos sanitários, regimentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes laborais, excetuando-se os Servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas,

diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde que comprometa seu labor presencial, definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco e declaradas via Laudo Médico, poderão laborar em Regime Extraordinário de Teletrabalho.

§ 3º. O atendimento externo ao cidadão usuário será realizado no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários.

Art. 2º Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ, permanecem em atividade presencial, assegurando o atendimento integral à saúde dos Idosos acolhidos.

Art. 3º - Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Casa Abrigo Fátima Diniz, deverão permanecer em atividade PRESENCIAL e SOBREAVISO, sendo responsabilidade da Gerência dimensionar a força de trabalho necessária para a execução das atividades diárias na Casa Abrigo.

Art. 4º - O Regime Extraordinário de Teletrabalho, para efeitos desta Portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de expediente regular do órgão e em SOBREAVISO, devendo o servidor se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Paragrafo Único - O servidor em Regime de TELETRABALHO deverá apresentar relatório quinzenal de suas atividades à Chefia imediata, conforme atribuições e planejamento.

Art. 5º - Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em Regime Extraordinário de Teletrabalho, nos seguintes termos:

I – manter disponível telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, para atender sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – consultar durante o período de expediente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e demais mecanismos de comunicação disponíveis;

III – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

IV – cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Chefia imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de

trabalho remoto.

V - cabe às Chefias imediatas fixar as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, encaminhando ao Gabinete Titular, por meio do e-mail protocolosims@gmail.com ou PRODOC.

Art. 6º – É vedado ao Servidor que encontra-se em Regime Extraordinário de Teletrabalho, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 7º - Fica estabelecido como e-mail institucional para recebimento de demandas o endereço eletrônico protocolosims@gmail.com , nos termos desta Portaria.

Art. 8º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deste artigo deverá comunicar imediatamente a ocorrência a sua Chefia imediata a qual informará a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 9º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de Atestado Médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devendo remeter cópia do Atestado Médico para o correio eletrônico da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, para homologação e dispensa pelo período assinalado no documento.

Art. 10º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguintes hipóteses:

I – uso obrigatório de máscara;

II – uso de álcool 70°;

III - antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

IV – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

V – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

VI – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte

interna do cotovelo;

VII – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VIII – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 03 de agosto de 2021 até a data de 16 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0806-0006-3933

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 087/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1988.0023/2021 CGEF - SEMA, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA**, Coordenador de Gestão de Recursos Florestais, **MARCOS VINICIUS GOUVEA QUINTAS FILHO**, Assessor Técnico, **SANDRO LUIZ CARVALHO**, Extensionista Florestal e **DELMA DIAS DOS SANTOS**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 05 à 07.08.2021, Com objetivo de realizarem vistoria pré-exploratória na UPA-02 da área de manejo florestal da Empresa **Agregue Industria e Comercio e Transportes de Madeira EIRELI-ME**. Autorizar também o deslocamento

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 079/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de

do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, para conduzir o veículo de transporte até o município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0806-0006-3955

PORTARIA (P) N.º 088 /2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o Ofício nº 260101.0077.1975.0461/2021-GAB – SEMA, de 05 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão Especial, que ficará responsável pela seleção das propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos, o qual irá estabelecer termo de colaboração com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para a execução de ações de prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Estado do Amapá.

SARAH ROSAS MACIEL BRASIL; (Presidente da Comissão);

LUIZ CASSIO DA PENHA CHAGAS - 1º Ten. QOCBM ;

ARTUR DE ASSUNÇÃO CARDOSO;

RENATO LUIS DA SILVA BRASILIENSE;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0806-0006-3963

maio de 2019;

Considerando o Edital nº 068/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 068/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o disposto no capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0386.0177/2021 – GABINETE - IAPEN.

II – Informar que a Investigação Social, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a função policial será eliminado do concurso, conforme subitem 13.4 do Edital de Abertura.

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Investigação Social, nos termos do subitem 13.5 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 079/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
13	JORDY SILVA DE SOUZA (M.S nº 0000578-70.2021.8.03.0000)	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
14	ELSON JOSE BASTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
103	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
104	ROGERIO SOUSA LIMA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
105	SALOMAO BARBOSA FERREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

HASH: 2021-0806-0006-3978

EDITAL Nº 080/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar

da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- b) Teste de abdominal supra;
- c) Teste de Salto em Altura;
- d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - 20 (vinte) repetições;

b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.

2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);

b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

2.7. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.

b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros

De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

3.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.6 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivar, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 12/08/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			

Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 13/08/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 06 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 080/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
115	EUDES DE JESUS CARDOSO DAMASCENO (DESISTENTE) (PRODOC Nº 130101.0068.1038.2424/2021 - ASTEC - RDD/SEAD)
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO

HASH: 2021-0806-0006-3979

PORTARIA Nº 1251/2021-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de agosto/2021, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Período de Usufruto	
			Início	Término
1	0092181-5-01	ALDEMIR DA SILVA BARRETO	02/08/2021	31/08/2021
2	0118230-7-03	ALEX ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	02/08/2021	31/08/2021
3	0101543-5-02	DELMA DA ROCHA SOUSA	18/08/2021	16/09/2021
4	0969861-2-01	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA	02/08/2021	31/08/2021
5	0963652-8-04	JULIO CEZAR AVIS DOS SANTOS	02/08/2021	31/08/2021
6	0970810-3-01	KAREN CRYST ANDRADE UCHOA	04/08/2021	02/09/2021
7	0969793-4-01	LAILA SABADINI VICENTE	05/08/2021	03/09/2021
8	0969789-6-01	MATEUS ALMEIDA VILHENA	30/08/2021	28/09/2021

9	0966720-2-01	RAINER RIBEIRO AZEVEDO	02/08/2021	31/08/2021
10	0970010-2-01	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	23/08/2021	21/09/2021
11	0092180-7-01	ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID	02/08/2021	31/08/2021
12	0112159-6-03	SEBASTIAO DIAS CANUTO NETO	04/08/2021	02/09/2021
13	0968523-5-02	VALERIA PRISCILA LAMEIRA DA COSTA	02/08/2021	31/08/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0806-0006-3982

PORTARIA Nº 1252/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 130101.0077.0344.0054/2021 GAB – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA**, Analista administrativo do Gabinete, matrícula 0118484-9-02.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 2 a 16 de agosto de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 01 a 15 de outubro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0806-0006-3983

PORTARIA Nº 1253/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 130101.0077.0344.0054/2021 GAB – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, ADINS/SEAD, matrícula 0969945-7-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de agosto de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0806-0006-3984

PORTARIA Nº 1254/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo

do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 130101.0077.0344.0054/2021 GAB – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDSON DE JESUS MOREIRA**, Analista de finanças e Controle, ACI/SEAD, matrícula 0969946-5-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de agosto de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0806-0006-3981

PORTARIA Nº 1255/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 130101.0077.0344.0051/2021 CGPL – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RAMON FERREIRA AMANAJAS DO CARMO**, ASSESSOR TECNICO NIVEL I – CADASTRO DE BENS MOVEIS – CGPL, matrícula 0968188-4-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de agosto de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de novembro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0806-0006-3980

PORTARIA Nº 417/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Claudianira de Lima Ferreira Góes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031267-3-01
QUINQUENIO : 07/05/2014 a 10/05/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0505/2021

SERVIDOR(A) : **Debora Rodrigues Demetrio**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042038-7-01
QUINQUENIO : 31/07/2006 a 30/07/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0504/2021

SERVIDOR(A) : **Eronildo Queiroga de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085886-2-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0501/2021

SERVIDOR(A) : **Helselena Machado Santana Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041263-5-01
QUINQUENIO : 18/06/2011 a 17/06/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0506/2021

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0806-0006-3985

PORTARIA Nº 418/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Eduiza Alves dos Anjos Freire**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0061490-4-01
QUINQUENIO : 21/06/2015 a 20/06/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0497/2021

SERVIDOR(A) : **Elivaldo de Oliveira Magalhães**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0036036-8-01
QUINQUENIO : 26/04/2015 a 25/04/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0503/2021

SERVIDOR(A) : **Everton Silva Nery**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0094981-7-01
QUINQUENIO : 06/11/2008 a 05/11/2013
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0500/2021

SERVIDOR(A) : **Glaucia Clerce Cortes Machado**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0112625-3-01
QUINQUENIO : 14/08/2013 a 13/08/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0502/2021

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0806-0006-3986

PORTARIA Nº 419/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosely Fagundes dos Santos Alencar**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041633-9-01
QUINQUENIO : 01/07/2011 a 30/06/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0499/2021

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0806-0006-3987

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 298/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0005/2021- PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC nº 035/2021,

Considerando a Manifestação nº 131/2021- PROJUR/UEAP,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Titulação ao servidor, abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado).

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO	0116694-8-01	13/04/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0806-0006-3936

PORTARIA Nº 299/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0058/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
PATRÍCIA VIANA CRUZ	0110728-3-03	03/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0806-0006-3937

PORTARIA Nº 300/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0075/2021 COENAM - UEAP, datado em 03 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Amapá, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, com as atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e demais atribuições previstas na Resolução Nº 01 de 17/06/2010-CONAES, sob a presidência do primeiro.

William Chaves Monteiro da Silva – Mat. 0116909-2-01;

Ana Paula Nunes da Silva – Mat. 0116646-8-01;

Carlos Henrique Medeiros de Abreu – Mat. 0107267-6-01;

Edina Ruth Mendes Leal Mafra – Mat. 0116615-8-01;

Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho – Mat. 0117220-4-01;

William Kalhy Silva Xavier – Mat. 0109234-0-01.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 201/2021 – UEAP, datada em 27 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0806-0006-3920

PORTARIA Nº 302/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0059/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
PAULINO ALVES PESSOA FILHO	0967694-5-01	04/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0806-0006-3916

PORTARIA Nº 304/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 0022.0265.1202.0117/2021-PROJUR/UEAP, datado em 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a conduta do servidor N.J.G.S., mencionada no processo acima citado;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

Francisco Gean Freitas do Nascimento – Mat. 0116672-7-01;

Diego Diniz da Rocha - Mat. 0117458-4-01;

Cassio Callins Silva - Mat. 0103441-3-03.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0806-0006-3938

PORTARIA Nº 305/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Freitas Osório** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Diploma e Arquivo, a contar de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0806-0006-3941

PORTARIA Nº 306/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Pedro Corrêa Tavares** para responder pelo cargo de Secretário Executivo/GAB, a contar de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0806-0006-3942

PORTARIA Nº 307/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Enilson Cirilo de Souza** para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III – Comunicações Administrativas, a contar de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0806-0006-3943

PORTARIA Nº 308/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração de Minuta de Resolução que "Regulamenta a realização de serviços remunerados por docentes TIDE" na Universidade do Estado do Amapá:

- **Gabriel Araujo Da Silva**

- **Raimunda Kelly Silva Gomes**

- **Marcio Moreira Monteiro**

- **George David Dos Santos De Oliveira**

- **Fernando Bruno Martins Nunes**

- **Driss Wagner Pantoja Pena**

- **Luciano Araujo Pereira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0806-0006-3951

AVISO DE LICITAÇÃO

Macapá-AP, 05/08/2021

Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 2444/2018

PROCESSO Nº 46.000.686/2017.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, representada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 126/2021-UEAP, de 09/04/2021, publicada no DOE n.º 7.397, de 14/04/2021, torna público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar n.º 123/2006, LC Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto

deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO" POR ITEM, com exclusividade de participação para ME e EPP, conforme as condições estabelecidas neste Edital. Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS (materiais para laboratório), necessário à realização das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Design da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência em Anexo I.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até às 08:45h do dia 19/08/2021 (horário de Brasília).

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:45h do dia 19/08/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/08/2021 (horário de Brasília).

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2021.

HENRIQUE PONTES ANDRADE

Presidente CPL

Decreto 1281/2021

HASH: 2021-0806-0006-3947

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO

CONTRATO N° 007/2021 – IEPA
Aquisição de Material permanente.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2021–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ: 38.179.851/0001-16

Signatário: **LILIANE FERNANDA FERREIRA**

CPF: 079.711.079-86

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2021 – CPL/IEPA, Licitação nº 880327 e parte do processo nº 12.0143/2020.

04 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes visando atender as necessidades do Centro de Difusão Científica e Tecnológica - Museu Sacaca do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, cujo objeto visa reestruturar os espaços de interatividade com aquisição e instalação de equipamentos áudio visual e mobiliário, advindos de recursos Federais através da Emenda Parlamentar nº 40790011 de autoria do Senador Lucas Barreto, conforme convênio nº 898324/2020 e proposta nº 003141/2020 (SICONV) devidamente aprovada e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos da Licitação nº 880327, Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/IEPA, Item 02.

05 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – O valor do presente Contrato é de **R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**, no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

06 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 12(Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

07 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato está estimada no valor de **R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)** e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercícios de 2021 Programa de Trabalho 19.573.0083.2691 fonte de recursos 203 – Transferência de Convenio, elemento de despesa 4490.52.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30 / 07 / 2021

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor-Presidente/IEPA

CONTRATANTE

HASH: 2021-0806-0006-3960

EXTRATO CONTRATO N° 008/2021 – IEPA

Aquisição de Material permanente.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

JULEAN DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.525127/0001-88

Signatário: **ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES**

CPF: 033.649.476-94

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, originado na modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2021 – CPL/IEPA, Licitação nº 880327 e parte do processo nº 12.0143/2020.

04 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes visando atender as necessidades do Centro de Difusão Científica e Tecnológica - Museu Sacaca do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, cujo objeto visa reestruturar os espaços de interatividade com aquisição e instalação de equipamentos áudio visual e mobiliário, advindos de recursos Federais através da Emenda Parlamentar nº 40790011 de autoria do Senador Lucas Barreto, conforme convênio nº 898324/2020 e proposta nº 003141/2020 (SICONV) devidamente aprovada e de acordo as condições, especificações e quantitativos advindos da Licitação nº 880327, Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/IEPA, Item 03.

05 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/TRIBUTOS – O valor do presente Contrato é de **R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**, no preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

06 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

07 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato está estimada no valor de **R\$ 38.999,52 (trinta e**

oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercícios de 2021 Programa de Trabalho 19.573.0083.2691 fonte de recursos 203 – Transferência de Convênio, elemento de despesa 4490.52.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30 / 07 / 2021
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2021-0806-0006-3961

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CEDENTE

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA
CNPJ: 34.927.285/0001-00

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**
CPF: 118.994.332-87

b) CESSIONÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ: 00.394.577/0001-25

Signatário: **ANTONIO WALDEZ GÓES AS SILVA**
CPF: 126.175.552-91

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado no espaço físico do Centro de Incubação de Empresas – CIE, pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, situado no Ramal da UNIFAP, KM 02 da Rodovia JK, bairro: Jardim Marco Zero, bloco II, com área total de 9.935,92 m².

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do imóvel mencionado nesta Cláusula 10 (dez) salas do Bloco II, cujas mesmas possuem tamanhos distintos, assim discriminados: 07 (sete) salas com 35 m² na parte superior, 02 (duas) com 45 m² também na parte superior e 01 (uma) com 90 m² no térreo, todas elas com centrais de ar, pertencentes ao “CEDENTE” serão utilizadas pelo “CESSIONÁRIO” sob a responsabilidade dos seguintes órgãos vinculados ao mesmo: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia -

SETEC e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá, - FAPEAP, conforme suas respectivas necessidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na data da assinatura do Termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

04 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá até o dia 31/12/2022, conforme Ofício nº 250201.0076.0396.0019/2021-GAB/IEPA.

05 - CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores técnicos e administrativos do CESSIONÁRIO, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado o CESSIONÁRIO transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

06– DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 25 / junho / 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente do IEPA/AP
CEDENTE

HASH: 2021-0806-0006-3965

PORTARIA N ° 095/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2021 – GAB/IEPA de 06 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Assessor Técnico Nível III, Código FGS-3, **HIORRANI CAROLINE BAIÁ DA SILVA NASCIMENTO**, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, **AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Administração, Código FGS-2 e **ALYNNE RODRIGUES BARBOSA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de realizar visita técnica, a fim de

viabilizar a instalação de um polo do Instituto, no período de 09 a 16/08/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Agosto de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0806-0006-3913

PORTARI N ° 096/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/2021 – GAB/IEPA de 06 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, Código CDS-2, **TALITA SILVA BARBOSA LIMA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **LEUDIANE SILVA CUNHA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Mazagão e Laranjal do Jari, com objetivo de realizarem visita técnica visando difundir as atividades da Incubadora de Empresas deste Instituto, no período de 10 a 17/08/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Agosto de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0806-0006-3915

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA N° 019/2021-IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto 1908/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s),

o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá neste órgão/entidade, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563/2021, que regulamenta o sistema informatizado de ouvidoria e a rede estadual de ouvidoria do Estado.

IVANILDA MARIA SANTANA DA SILVA - OUVIDORA
IPEM/AP - TITULAR

EMANUELA LARISSÉ PINTO PRAXEDES - AUXILIAR
EM METROLOGIA LEGAL-NM -SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-0806-0006-3971

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 166/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 103/2021-GABINETE/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Lucivaldo Monteiro da Costa e Sergio Luiz Mendonça Gomes**, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participarem de reunião no Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ, no período de 13 à 16/07/2021, através do memorando Nº. 330202.0077.1582.0103/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0806-0006-3944

PORTARIA Nº. 167/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 0634/2021-GABINETE/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora, **Juciane Soares Nunes**, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participar de Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro, no período de 23/07 à 01/08/2021, através do memorando Nº. 330202.0077.0386.0634/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de junho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0806-0006-3948

PORTARIA Nº. 191/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 060/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Adria Diniz Sherring, André Rejan Pena de Souza, Herielson Silva de Oliveira, José Mauricio Mira da Silva Júnior e Paulo Jorge da Silva Baia**, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem recambiamentos de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no dia 29/04/2021, sob a ordem de missão Nº. 036/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0806-0006-3945

PORTARIA Nº. 192/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em

vista despacho exarado no memo. nº 062/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Marcio da Silva Mendes, Paulo Gomes Aguiar, Romeu Corrêa da Silva e Wagner Rogério Aragão Barbosa**, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 27 à 29/06/2021, sob a ordem de missão Nº. 048/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0806-0006-3946

PORTARIA Nº. 193/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 065/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Auryedson Almeida Nobre, Geralda Monteiro Pinto, Jackson Silva Ferreira, Marcio da Silva Mendes, Marton Cleidson de Araújo Costa, Michael da Conceição dos Reis e Romeu Corrêa da Silva**, até aos municípios de PEDRA BRANCA e SERRA DO NAVIO-AP, a fim de realizarem escoltas de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no dia 05/07/2021, sob a ordem de missão Nº. 049/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0806-0006-3949

PORTARIA Nº 206 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Ofício sob o Protocolo de Nº. 330202.0077.0602.0309/2021-CORREGEPEN/

IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 130/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0806-0006-3950

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 068/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. nº 034/2021- NVE/DEVS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Solange Sacramento Costa** (Gerente CIEVS), da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 21/03 a 23/03/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de março de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0806-0006-3958

PORTARIA Nº 252/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. nº 043/2021-DEA/SVS/GEA.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Raimundo Tibúrcio Negreiros Júnior, Adrielly Trindade de Almeida e Ewerton de Castro Duarte** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari no período de 02 à 07/08/2021, para acompanhar a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa – ALAP, nas ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0806-0006-3917

PORTARIA Nº 253/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º188/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Rozangela Maria Rodrigues Gurjão** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 02 à 03/08/2021, para realizar ações referentes ao plano estadual de vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0806-0006-3926

PORTARIA Nº 254/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º189/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **José Oderley Sena Coelho** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Ferreira Gomes, Pracuuba, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene no período de 02 à 03/08/2021, para realizar ações referentes ao

plano estadual de vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.
Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0806-0006-3922

PORTARIA Nº 255/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º190/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Gibson Quadros da Silva** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Macapá, Santana e Mazagão no período de 02 à 03/08/2021, para realizar ações referentes ao plano estadual de vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0806-0006-3914

PORTARIA Nº 256/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º191/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Mara Jane Tavares Santana** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 02 à 03/08/2021, para realizar ações referentes ao plano estadual de vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0806-0006-3927

PORTARIA Nº 257/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º187/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Lourdiel da Silva Azevedo** (Agente de Saúde) - da sede de suas atividades em Macapá - AP, aos municípios de Itauba e Cutias do Araguari no período de 02 à 03/08/2021, para realizar ações referentes ao plano estadual de vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0806-0006-3929

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 – CEL/SVS

OBJETIVO: análise referente ao Chamamento Público 003/2021 – CEL/SVS, para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Computadores e Impressoras para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios e para Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, com entrega imediata.

Às 15:00 horas do dia 23 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião localizada na Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Santa Rita, Macapá – AP, Sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria 001/2021 – GAB/SVS, de 13 de janeiro de 2021, para recolher via e-mail as documentações e propostas enviadas para o Chamamento Público 003/2021 – CEL/SVS. Após análise, verificou-se o envio do solicitado pelas empresas **DARKLE RARAÚJO** (CNPJ: 28.491.434/0001-50), **VERSATIL EIRELI** (CNPJ 13.855.875/0001-17). Ato contínuo foram impressos os referidos documentos e apensos ao processo nº 300.203.003/2021 – SVS e enviado para cotação de preços visando cumprimento do item 3.2 e 3.2.1 do edital em exame e suspensão a reunião. A reunião foi retomada às 14 horas do dia 30 do mês de julho de 2021, após recebimento da cotação de preços. Ato contínuo a comissão analisou toda documentação e declarou todas as empresas participantes habilitadas ao Chamamento Público, credenciando ao fornecimento

às empresas da seguinte forma; ITEM 01 e 02 – **DARKLE R ARAÚJO** (CNPJ: 28.491.434/0001-50). As empresas foram comunicadas da decisão, sendo lhes solicitada negociação de redução de preço via e-mail do chamamento, com base no edital e pesquisa de mercado. A reunião fora suspensa após tais atos. Retornou as 16h, a presidente da comissão recebeu da empresa ITEM 01 – **DARKLE R ARAÚJO** e-mail com preço reajustado do item 01 conforme negociação. A presidente convocou os demais membros e a reunião foi retomada às 17 horas deste dia, para análise final e decidindo: estando credenciada e apta a contratação emergencial do objeto do Chamamento Público 003/2021 – CEL/SVS, item 01 e 02, a empresa **DARKLE R ARAÚJO**, ao preço unitário do item 01 de **R\$ 5.441,77 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos e preço unitário do item 02 de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Encerrada a reunião às 17:30 horas, foi lavrada a presente Ata que, lida e narrada verdadeira, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, finalizando as análises documentais, habilitação, negociação e credenciamento ao Chamamento Público nº 003/2021 – CEL/SVS.

Macapá, 30 de julho de 2021.

CELISA PENNA MELO CAPELARI

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS
Portaria 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-0806-0006-3977

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº0619/2021 DETRAN/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005168/2021– Memorando nº 0038/2021-UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, **JOELSON GOMES TAVARES**, Responsável Por Atividade Nível III, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de TARTARUGALZINHO E CUTIAS DO ARAGUARÍ/AP, com objetivo de avaliação do percurso de prova, no período de 09 de agosto de 2021 retornando no mesmo dia.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0806-0006-3953

PORTARIA Nº 001/2021 – CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0017/2021-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

R E S O L V E:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

Art.2º - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação dos exames do candidato **RENAN JACKSON SANTOS DA SILVA**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2021-0806-0006-3957

PORTARIA Nº 620 /2021 DETRAN/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005169/2021– Memorando nº 039/2021-UETP/DETRAN-AP.

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, **FABIELSON PEREIRA BARROS**, Responsável Por Atividade Nível III, **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Responsável Por Atividade Nível III, **JOAO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Gerente Núcleo de Atendimento, **JOELSON GOMES TAVARES**, Responsável Por Atividade Nível III, **JURACI PACHECO FERNANDES**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de PORTO GRANDE E SERRA DO NAVIO/AP, com objetivo de aplicar exames teóricos e práticos para obtenção de CNH, no período de 11 a 14 de agosto de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0806-0006-3970

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA N. 006/2021-DCC

ORIGEM: DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC).

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.012/2019-JUCAP por mais doze meses, a contar de 11/09/2021 até 11/09/2022, que trata da prestação de serviços de fornecimento de rede IP multisserviços para o prédio da JUCAP.

CONTRATADA: **Compuserwise Empreendimentos-LTDA**, CNPJ 02.985.578/0001-70) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 13.867,86(treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, em pagamentos mensais de **R\$ 1.155,65 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, RAZÕES: A continuidade da contratação em comento se mostra relevante para a Administração considerando a necessidade de manter os serviços virtuais desta Autarquia, levando em consideração o estado de calamidade pública declarado no Estado do Amapá por meio do (Decreto Estadual n.1.413, de 19/03/2020) e medidas temporárias de restrição para reduzir os riscos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), contidas no Decreto Estadual n.1.497, de 03/04/2020, com texto

atualizado pelo Decreto Estadual n.1.539, de 18/04/2020. A interrupção da prestação dos serviços atinentes a este contrato impactaria sobre maneira o Registro Público de empresas do Amapá, além de afetar diretamente as ações da área administrativa desta Junta Comercial. Conforme pesquisa de mercado juntada aos autos, vê-se que a prorrogação contratual ainda homenageia a vantagem econômica, vez que o preço praticado na praça local se mantém na média do valor do Contrato. À luz de todo o esposado, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei nº 8.666/93, a Divisão de Contratos e Convênios submete esta Justificativa à apreciação da Presidência, para fins de ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2021.
Maria Mônica de Oliveira Dias
Resp. pela Divisão de Contratos e Convênios

Ratifico nos termos da Lei n.8.888/93 e suas alterações posteriores.

EM 04/08/2021

HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA
Presidente

HASH: 2021-0806-0006-3930

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 38 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidora, **TANDERA RICELLI SANTA BRÍGIDA PESTANA**, para atuar como fiscal do Contrato nº 006/2021- HEMOAP, que tem como objeto prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, praticados pela administração pública, visando atender as necessidades do Instituto de hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar a servidora **SILVIA AMANDA DIAS NEVES**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato

nº 006/2021– HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula que trata das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de agosto de 2021.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0806-0006-3921

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA G R LOBATO - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora/Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **G R LOBATO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.734.960/0001 – 09, com sede na cidade de Macapá – AP, na Avenida 18, nº 1462, Bairro Marabaixo III, neste ato representado por sua representante legal, Sr.^a. **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, brasileira, RG nº 245416 – POLITEC/AP, CPF nº 757.018.202-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos,

constantes no Processo SIGA nº 00014/PGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades do Instituto de hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2.10.122.0002.2670 – manutenção de serviços administrativos - HEMOAP, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00045, de 13/07/2021;

4.2- O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 22 de julho de 2021 e encerramento em 22 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de julho de 2021

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-0806-0006-3934

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE S.I.E. 006

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Estado do Amapa , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, que autoriza a:

EMPRESA: T.F. DE MELO - M.E
ATIVIDADE: ENTREPÓSITO DE PESCADOS
CNPJ: 25.121.267/0001-68 IIE: 03.05444-59
ENDEREÇO: TRAVESSA EDILSON BORGES, 375-B, UNIVERSIDADE
MUNICÍPIO: MACAPÁ I ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 006

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004.

Valido até o dia 31 de Março de 2022, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme Processo Nº 26000000209/2017-DIAGRO, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 30 de julho de 2021
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2021-0806-0006-3935

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE OBRA Nº 002/2021–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021–PRL/CEA

Informo que a Licitação Eletrônica de Obra nº 002/2021-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento de materiais, equipamentos e de mão de obra, no interior dos municípios de Oiapoque, Mazagão e Vitória do Jari através do Programa Luz para Todos, com lisura e celeridade, não tendo nenhum registro de intenção de recurso, diante dos fatos apresentados, os quais não prosperarão, manteve-se a decisão do pregoeiro. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 008/2021-PRL/CEA

Lote 02 - Mazagão

Empresa: **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 08.347.005/0001-05

Endereço: Rua Desembargador Boto de Menezes, 15 – Sala 05, Bairro de Tambiá, CEP: 58.020-670 – João Pessoa/Paraíba.

Representante Legal: **Fernando Luiz Gonçalves de Sousa** – RG nº 291.825 – SSP/PB - CPF nº 141.933.964-87

Contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento de materiais, equipamentos e de mão de obra, no interior dos municípios de Oiapoque, Mazagão e Vitória do Jari através do Programa Luz para Todos.

VALOR GLOBAL **R\$ 23.719.600,00**

Lotes Fracassados: 01 e 03 (Oiapoque e Vitória do Jari).

Macapá, 09 de Julho de 2021.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais,

HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 09 de Julho de 2021.

Marcos Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0806-0006-3925

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE OBRA Nº 003/2021-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE OBRA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

DATAS E HORÁRIOS: Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 08h45min.

Disputa: 30/08/2021 às 09h30min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 877149

Tendo o objeto à Contratação de Empresa especializada em Engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, ampliação e reforma da rede de distribuição de LARANJAL DO JARI - ALIMENTADOR VITORIA DO JARI - (Trecho - entrada do ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO a estrutura 148 - 11m-N4) - 1ª etapa (Conclusão do Objeto Iniciado no Contrato Nº 011/2018 e Adequação da Rede de Acordo com o Traçado da Rodovia).

Macapá (AP), 05 de agosto de 2021.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro

HASH: 2021-0806-0006-3923

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e serviços correlatos, sob demanda, a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos com infraestruturas necessárias.

PGA Nº 20.06.0000.0004141/2021-97.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **REALLIZA LTDA EPP.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 426.067,43 (quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 347/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. **Jorge Vitor Góes Bitencourt**.

Macapá, 06/08/2021.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0806-0006-3959

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio prediais.

PGA Nº 20.06.0000.0003879/2020-93.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 21.498,88 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 355/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. **Fabiane de Vilhena Tavares**.

Macapá, 06/08/2021.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0806-0006-3928

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de distribuição de processos, de pequenas cargas e de materiais de divulgação da atuação do MP-AP, de interesse geral, tais como panfletos, folders, pôsteres, informativos e quaisquer outros documentos de interesse e de natureza institucional, na região metropolitana de Macapá e Santana-AP.

PGA Nº 20.06.0000.0003277/2021-48.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **2M SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA – ME.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**

NOTA DE EMPENHO: 361/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. **Marcos Roberto Renteiro Cunha**.

Macapá, 06/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0806-0006-3940

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, na área e nos termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá/MP-AP, incluindo o serviço de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, emissão/recebimento de mensagens SMS e emissão/recebimento de mensagens através de aplicativo de troca de mensagens instantâneas.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003161/2021-76/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

NOTA DE EMPENHO: 329/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 32.613,60 (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/07/2021 e término em 22/07/2022, ou até que se conclua procedimento licitatório para aquisição de aparelhos celulares, bem como novo contrato de serviços de telefonia móvel.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Ricardo José Figueira** e Sr. **Rones Alves Machado Portela**.

Macapá, 06/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0806-0006-3939

AVISO DE PENALIDADE-CPL/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE
PROCESSO Nº 20.06.0000.0000971/2021-36

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0000971/2021-36 E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 10.520/2002 E 87, II, DA LEI Nº 8.666/93 C/C A CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES, ITEM 3.2, "B.1", DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, DECLARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES: 1) MULTA COMPESATÓRIA NO VALOR DE **R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**, EM RAZÃO DO FORNECEDOR TER CUMPRIDO SUA OBRIGAÇÃO APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO, PARA A EMPRESA **A COSTA DE ALMEIDA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.202.392/0001-81.

MACAPÁ/AP, 06 DE AGOSTO DE 2021.
MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

HASH: 2021-0806-0006-3919

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor **JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 11.10.00488/2021-SEMAS/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021-CL/PMI, que teve como objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,

HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021-CL/PMI, com as empresa vencedora **M L T COSTA EPP**, inscrito no CNPJ nº 06.146.563/0001-79, Lote 1 no valor de **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa cinco mil reais)**, Lote 02: **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, Lote 03: **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**.

Itaubal AP. 04 de agosto de 2021.
JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
 Prefeito do Município de Itaubal

HASH: 2021-0805-0006-3886

Publicações Diversas

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Amapari S.A, inscrita no CNPJ N.º 42.150.219/0001-17, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP), para atividade de Lavra e Beneficiamento de minério de Ouro da Portaria de Lavra n.º 561/2011 (processo ANM 850.048/1980), município de Mazagão/AP. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

HASH: 2021-0803-0006-3568

ELEIÇÕES CRCAP 2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

RELAÇÃO DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 DOISTERÇOS DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica que as chapas abaixo relacionadas solicitaram registro para concorrerem na eleição a se realizar nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2022 a 2025								
CONSELHEIROS								
N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	EFETIVOS	Contadora	Nelma Regina Setubal de Queiroz	AP-000848/O	SUPLENTE	Contador	José Roberto Nunes Vilhena	AP-001745/O
2		Técnica em Contabilidade	Silvânia Gomes de Mello	AP-001789/O		Técnica em Contabilidade	Lucila Nunes da Silva Ubaiera Jucá	AP-002246/O
3		Contadora	Lana Larissa Madureira	AP-002439/O		Contadora	Andrew Dias dos Santos	AP-002796/O
4		Contadora	Adriane Figueiredo Pimentel	AP-002015/O		Contadora	Edson Jesus Moreira	AP-002708/O
5		Contador	Audrim Sobrinho Ruy Secco	AP-001372/O		Contador	Anaildo Freitas Balieiro Ferreira	AP-001810/O
6		Contador	Nickolas Alexandre Martins Maciel	AP-002663/O		Contador	Jany da Silva Monteiro	AP-001796/O

CHAPA N.º 2

MANDATO DE 2022 a 2025								
CONSELHEIROS								

N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	EFETIVOS	Contador	Salomão Dantas Soares	AP-002060/O	SUPLENTE	Contador	Manoel Ambrósio Vaz Vidal	AP-000640/O
2		Contador	Thiago Freitas Martins	AP-002374/O		Contador	José Jeová Freitas Marques Júnior	AP-001498/O
3		Contadora	Luziene da Cruz Rodrigues	AP-002106/O		Contadora	Silvia Gomes Pimentel	AP-002794/O
4		Contador	Diogo Benício Rodrigues	AP-001821/O		Contadora	Raimunda Santana Sarges	AP-001534/O
5		Contadora	Patrícia Silva da Silva	AP-002566/O		Contadora	Gilmara Santiago Pinto	AP-002049/O
6		Técnico em Contabilidade	José Maria da Silva Cumaru	AP-001308/O		Técnico em Contabilidade	Paulo Arthur Silva do Nascimento	AP-002101/O

CHAPA N.º 3

MANDATO DE 2022 a 2025								
CONSELHEIROS								
N.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	EFETIVOS	Contador	Diego Armando Picanço Cearense	AP-002161/O-7	SUPLENTE	Contador	Abel Gomes Rodrigues	AP-002759/O-1
2		Contadora	Erlândia Vieira Pimentel	AP-001503/O-0		Contador	Wagner de Souza Tavares	AP-002557/O
3		Contadora	Iracilda Ferreira dos Santos	AP-001804/O-4		Contadora	Simone Paula Duarte	AP-002802/O-4
4		Contador	Adamor Martins Cardoso Júnior	AP-001906/O-4		Contadora	Carla Patrícia Andrade Guerra	AP-001799/O-2
5		Contadora	Renata Dias de Souza	AP-002096/O-7		Contadora	Valéria Pereira de Oliveira	AP-001882/O-0
6		Contador	Austelio Souza de Jesus	PA020913/O-4T-AP		Contador	Joaquim Leal de Carvalho	AP-002703/O-6

Macapá/AP, 05 de agosto de 2021.

Ailton Azevedo Marques da Nobrega

Coordenador da Comissão Eleitoral do CRCAP

HASH: 2021-0805-0006-3819

PUBLICIDADE



Use máscara.

Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001, DE 05 DE MAIO DE 2021

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.004, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Aprova, com fundamento no artigo 113, § 2º, II, da Constituição do Estado do Amapá e Súmula nº 653 do Supremo Tribunal Federal, a indicação do nome do Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**, Advogado, exercendo o cargo de Consultor Geral do TCE, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Aprova a indicação do nome do Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS** para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, indicado pelo Chefe do Poder Legislativo, na vaga do Poder Legislativo, nos termos do artigo 113, § 2º, II da Constituição do Estado do Amapá e Súmula nº 653, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 05 de agosto de 2021.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

HASH: 2021-0806-0006-3952



Cód. verificador: 45740367. Cód. CRC: F1B060C
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 06/08/2021 20:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

